

PORTARIA Nº 064, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seu artigo 96;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2025 ao SICOM do TCE;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores: - Em Tesouraria; - Dos Materiais em Almoxarifado; - Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis; - Do Passivo Circulante e Não Circulante; - Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, do Poder Executivo Municipal de Quartel Geral.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Fernanda Aparecida Campos, Diretor de Compras, MASP: 299-9;

Cibele de Assis Campos, Auxiliar Serviço Administrativo, MASP: 7889-1;

Orlando Rodrigues de Araújo Filho, Diretor de Patrimônio, MASP: 01660-7.

Art. 3º Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE, definido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser feita em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 5º O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE, com especial observância das seguintes instruções:

I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II – Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 6º As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2025 deverão ser encaminhadas para a Seção de Contabilidade do Município até o dia 22 de março de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 16 de Dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

O referido é verdade,

Dou Fé,

Quartel Geral - MG 16 / 12 / 2025

marcos lino

SERVIDOR

Marcos Antônio Lino
Secretário de Administração

2
GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal